

Ponto: 119328 Ass: Uauí Orient: CN

Ofício nº 288 (CN)

Brasília, em 21 de maio de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arlindo Chinaglia
Presidente da Câmara dos Deputados

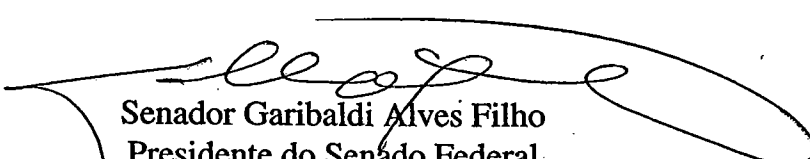
Assunto: Emendas do Senado a Projeto de Lei de Conversão.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Senado Federal aprovou, em revisão e com emendas, o Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008 (Medida Provisória nº 415, de 2008), que "Proíbe a venda de bebidas alcoólicas às margens de trecho rural de rodovia federal; modifica as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para proibir que a pessoa que possua qualquer concentração de álcool no sangue conduza veículo automotor, e 9.294, de 15 de julho de 1996; e dá outras providências."

Restituo, nos termos do § 6º do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, o processado da matéria com as referidas emendas, para exame dessa Casa.

Atenciosamente,



Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal